



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão Temporária Especial
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL

PARECER N.º 1/CESP/2026

Relatoria: vereador Geraldo Antônio Ferreira

Membros: Ailton Barbosa de Oliveira e Vanderlei Monteiro.

Designação: Portaria nº 11, de 5 de fevereiro de 2026.

Fundamentação: Resolução nº 2/2018, de 15 de maio de 2018.

Conclusão da relatoria: Favorável à tramitação da matéria

Proposição: Moção de Aplauso nº 1/2026

Autoria: vereadora Luiza Boer

Ementa: Aplauso ao Tiro de Guerra 09-004, de Juína, pela retomada das atividades e pelas ações cívicas e sociais desenvolvidas no ano de 2025.

I - RELATÓRIO

A Comissão Temporária Especial foi regularmente constituída pela **Portaria nº 11/2026**, composta por três membros, em estrito cumprimento aos requisitos do Art. 2º, §1º e §2º da Resolução nº 2/2018. A **Moção de Aplauso nº 1/2026**, de autoria da Vereadora Luiza Monteiro Boer, propõe homenagear o **Tiro de Guerra 09-004** de Juína.

A proposta fundamenta-se no Art. 127, inciso IV, do Regimento Interno e no Art. 3º da Resolução nº 2/2018, tendo sido encaminhada a esta Comissão para análise preliminar de viabilidade. A justificativa apresentada destaca a retomada das atividades da instituição em 2025 e sua relevante atuação em ações cívicas, sociais e de apoio à comunidade local.

II - ANÁLISE

A proposição foi analisada conforme os critérios legais e regimentais estabelecidos:

- **2.1 Requisitos Formais:** A moção foi apresentada por vereadora legítima e encontra-se devidamente fundamentada. Não se verifica duplicidade temática na mesma sessão legislativa, respeitando o Art. 9º da Resolução nº 2/2018.
- **2.2 Vedação Legal:** A homenagem é dirigida a uma instituição militar/educacional (Tiro de Guerra), não incidindo nas vedações do Art. 4º, que proíbe homenagens a políticos em mandato ou servidores pelo desempenho de funções inerentes ao cargo.
- **2.3 Notoriedade Pública:** A justificativa detalha atos notórios de conhecimento público realizados em 2025, como o suporte à Maratona "Desafio Pessoal 2025", a participação nos Jogos Escolares e campanhas de doação de sangue, atendendo ao Art. 11 da Resolução nº 2/2018.
- **2.4 Limitação Anual:** Deve-se observar que cada vereador possui um limite de 5 (cinco) homenagens por ano, conforme o Art. 7º.
- **2.5 Representação:** Sendo a homenagem dirigida a uma pessoa jurídica/instituição, a entrega deverá ser feita ao representante eleito ou responsável pela unidade, conforme o Art. 8º.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão Temporária Especial
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

III - CONCLUSÃO

A Comissão entende que a **Moção nº 1/2026**:

- [x] Está de acordo com a Resolução nº 2/2018.
- [x] Atende aos requisitos de relevância, finalidade e procedimento.
- [x] Não apresenta impedimentos legais.

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da Moção de Aplauso nº 1/2026.

Juína, 13 de fevereiro de 2026

VANDERLEI MONTEIRO
Presidente da Comissão

VEREADOR GERALDO ANTÔNIO FERREIRA
Relator

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro